

CONTRATO INICIAL - Nº 010/2018

AJUSTE Nº 01/2022

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA ANALÓGICA E ACESSO À INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV E A TELEFÔNICA BRASIL, COMO ADIANTE DECLARAM”

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante , o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, com sede à R. Rafael Costábile, 596, Centro, cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.581.343/0001-12, representado neste ato por seu **Presidente WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente da Autarquia, brasileiro, dados pessoais insertos em respectivo processo administrativo e de outro lado como **CONTRATADA TELEFÔNICA BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, Telefone (13) 99764-4752, por seus Representantes Legais infra-assinados, Sr. **ALEX EDUARDO FREITAS**, brasileiro e Sr. **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, ambos com dados pessoais insertos em respectivo processo administrativo e COM ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 26º andar, Lado B. Cidade Monções, CEP 04571-936, São Paulo/SP, considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 206/18, contratam entre si o seguinte:

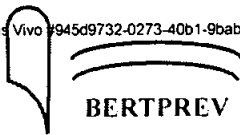
Cláusula Primeira

Altera-se a Cláusula Terceira do contrato original, nos seguintes termos:

O presente contrato tem o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado pelo prazo máximo permitido pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93”.

Cláusula Segunda





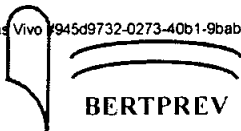
À vista da previsão contida na Cláusula Terceira, fica prorrogado o contrato em vigor, a contar de 22/11/2022, por 12 meses, com diminuição na quantidade de minutos e com reajuste de valores no índice acordado, sendo R\$ 65,45 para valor mensal da linha telefônica, e valores de tarifas, nos seguintes valores:

DE:

1 - Mensalidade dos serviços (Assinaturas)				
Descrição	Quantidade	Valor	Valor	Valor
		Unitário	Mensal	12 Meses
Troncos Digitais 30 Canais	1	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Ramais DDR – Grupo de 10	30	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Linhas telefônicas	1	R\$ 61,07	R\$ 61,07	R\$ 732,84
		SUB TOTAL 1	R\$ 61,07	R\$ 732,84
2 – Ligações Locais				
Fixo – Fixo local	1200	R\$ 0,04	R\$ 48,00	R\$ 576,00
Fixo – Móvel Local VC1	330	R\$ 0,50	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
		SUB TOTAL 2	R\$ 213,00	R\$ 2.556,00
3 – Ligações de Longa Distância (Interurbano)				
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo - fixo Intra-regional	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00	R\$ 300,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	40	R\$ 0,61	R\$ 24,40	R\$ 292,80
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	10	R\$ 0,72	R\$ 7,20	R\$ 86,40
		SUB TOTAL 3	R\$ 256,60	R\$ 3.079,20
VALOR GLOBAL (Subtotal 1+2+3) para 12 meses				R\$ 6.368,04

Handwritten signature or initials.





PARA:

Descrição	1 - Mensalidade dos serviços (Assinaturas)			
	Quantidade	Valor	Valor	Valor
	1	Unitário	Mensal	12 Meses
Troncos Digitais 30 Canais	30	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Ramais DDR - Grupo de 10	1	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Linhas telefônicas	1	R\$ 65,45	R\$ 65,45	R\$ 785,40
		SUB TOTAL 1	R\$ 65,45	R\$ 785,40
	2 - Ligações Locais			
Fixo - Fixo local	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00	R\$ 240,00
Fixo - Móvel Local VC1	25	R\$ 0,54	R\$ 13,50	R\$ 162,00
		SUB TOTAL 2	R\$ 33,50	R\$ 402,00
	3 - Ligações Locais de Longa Distância (Interbano)			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Mensal	Valor 12 meses
Minuto fixo Infra-regional	10	R\$ 0,54	R\$ 5,40	R\$ 64,80
Minuto fixo Inter-regional	10	R\$ 0,54	R\$ 5,40	R\$ 64,80
Minuto fixo - móvel Infra-regional (VC2)	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50	R\$ 78,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	10	R\$ 0,77	R\$ 7,70	R\$ 92,40
		SUB TOTAL 3	R\$ 25,00	R\$ 300,00
VALOR GLOBAL (Subtotal 1+2+3) para 12 meses			123,95	1487,4
Obs. Minutos excedentes serão cobrados com base nesta tabela.				

Fica o atual gestor do contrato, pelo BERTPREV, substituído pelo Sr. Evanilson Fisher Matos Siqueira, auxiliar de escritório, registro nº 021, e-mail: adm@bertprev.sp.gov.br, fone: (013) 3319-9292.

Ratificam-se, ademais, todos os termos do contrato originário, que consiste para todos os efeitos de Direito.

E por estarem de acordo, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 11 de NOVEMBRO de 2.022.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
BERTPREV – CONTRATANTE

Signed by
Alex Eduardo De Freitas

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02

ICP

Signed by

Fabio Marques De Souza Levorin

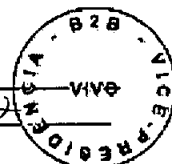
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56

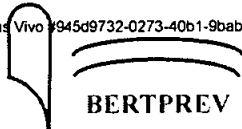
ICP

ALEX EDUARDO FREITAS e FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CONTRATADA

Testemunhas:

1 - Marcello Gramito Mendes - R.G. _____
2 - Roberto Antonio da Silva - R.G. 44531741-7





ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 010/2018

AJUSTE Nº 01/2022

OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FÍXA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

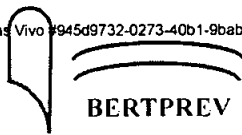
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





LOCAL e DATA: Bertiooga, 11/11/2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:


Nome: WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Cargo: Presidente da Autarquia
CPF: 066.759.908-88

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Cargo: Presidente da Autarquia
CPF: 066.759.908-88

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 010/2018, ajuste 01/2022

**Pelo contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**

Nome: WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Cargo: Presidente da Autarquia
CPF: 066.759.908-88
Assinatura: 

Pela contratada: TELEFONICA BRASIL S/A

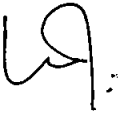
Nome: FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Cargo: Gerente de Seção
CPF: 267.221.148-56
Assinatura: _____

Signed by:
Fábio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56
ICP
Brasil
2C567A56-B0C1-4279-BB7E-C59BAC0321CB

Nome: ALEX EDUARDO FREITAS
Cargo: Gerente de Seção
CPF: 070.661.598-02
Assinatura: _____

Signed by:
Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02
ICP
Brasil
C3A69B1B-B8B2-4962-9808-815C48B7D484

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Cargo: Presidente da Autarquia
CPF: 066.759.908-88
Assinatura: 





Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
Estado de São Paulo

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA

Cargo: Auxiliar de escritório

CPF: 275.613.378-76

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)





*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo

**ANEXO LC- 02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL
INSTRUÇÃO TCESP 02/16**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CONTRATO INICIAL - Nº 10/18

AJUSTE Nº01/22

OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FÍXA.

Nome	WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Cargo	Presidente do BERTPREV
RG nº	14123386
CPF nº	066.759.908-88
Endereço(*)	R. SATURNINO DE BRITO, 283, Marapé, Santos SP
Telefone	(13) 3319-9292
e-mail institucional	pres@bertprev.sp.gov.br
e-mail pessoal	waldemarcasar@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Cargo	Presidente do BERTPREV
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Sede: Rua Rafael Costábile, nº 596, Centro, Bertioga SP, CEP: 11.250-258
Telefone e Fax	(13) 3319-9292
e-mail	pres@bertprev.sp.gov.br

Bertioga, 11/11/2022

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE - PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BERTIOGA**





*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo

**ANEXO 1 – RESOLUÇÃO TCESP 07/14
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATO INICIAL - Nº 10/18
AJUSTE Nº01/22
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.

DATA ASSINATURA do ajuste: 11/11/2022

VIGÊNCIA: 22/11/2022 ATÉ 21/11/2023

Valor: R\$ 65,45 para valor mensal da linha telefônica fixa (13-3317-59-81) e valores de tarifas/minuto de ligações, valor cobrado por minuto de ligação realizada.

1 - Mensalidade dos serviços (Assinaturas)				
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
Troncos Digitais 30 Canais	30	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Ramais DDR - Grupo de 10	1	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Linhas telefônicas	1	R\$ 65,45	R\$ 65,45	R\$ 785,40
		SUB TOTAL 1	R\$ 65,45	R\$ 785,40
2 - Ligações Locais				
Fixo - Fixo local	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00	R\$ 240,00
Fixo - Móvel Local VC1	25	R\$ 0,54	R\$ 13,50	R\$ 162,00
		SUB TOTAL 2	R\$ 33,50	R\$ 402,00
3 - Ligações Locais de Longa Distância (Interbano)				
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Mensal	Valor 12 meses
Minuto fixo Infra-regional	10	R\$ 0,54	R\$ 5,40	R\$ 64,80
Minuto fixo Inter-regional	10	R\$ 0,54	R\$ 5,40	R\$ 64,80
Minuto fixo - móvel Infra-regional (VC2)	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50	R\$ 78,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	10	R\$ 0,77	R\$ 7,70	R\$ 92,40
		SUB TOTAL 3	R\$ 25,00	R\$ 300,00
VALOR GLOBAL (Subtotal 1+2+3) para 12 meses			123,95	1487,4
Obs. Minutos excedentes serão cobrados com base nesta tabela.				

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Bertioga, 17/11/2022.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE - PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPI

